



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2026

PROCESSO DE DISPENSA N.º 013/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA.**

CONTRATADA: **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ**

CNPJ: **15.797.919/0001-25**

ENDEREÇO: **Rua Miguel Gustavo, n.º 35, bairro Brotas no município de Salvador - Bahia CEP 40.285-010**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **04/05/2026 a 04/05/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 04 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 071/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA, a pessoa jurídica ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ inscrita no CNPJ n.º 15.797.919/0001-25, situada na Rua Miguel Gustavo, n.º35, bairro Brotas no município de Salvador - Bahia CEP 40.285-010

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA, sendo o valor global do serviço R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 071/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA, a pessoa jurídica:

ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ inscrita no CNPJ n.º 15.797.919/0001-25, situada na Rua Miguel Gustavo, n.º35, bairro Brotas no município de Salvador - Bahia CEP 40.285-010

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal